



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT

“ Terra do Pai da Aviação”

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - FAX (32) 3252- 7405
PABX (32) 3252- 7400 - Santos Dumont -MG

Santos Dumont/MG, 21 de março de 2023

Ofício nº: 2103/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor,

É o presente encaminhar, para apreciação e em caráter de urgência especial, o Projeto de Lei baixo descrito, a saber:

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que especifica e contém outras providências”.

Na oportunidade também solicitamos apreciação em caráter de urgência especial do Projeto de Lei que já se encontra nesta Casa que ***“Dispõe sobre a observância do novo piso salarial nacional a partir de 2023 para os profissionais do Magistério e contém outras providências”.***

Assim sendo, solicitamos a realização de uma **reunião extraordinária** para apreciação das matérias acima citadas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Flávio Henrique Ramos de Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santos Dumont-MG
Nesta

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
TEL. (32) 3252 -7400 - (32) 3252-7401



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

PROJETO DE LEI N.º 09 LEI N.º _____

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que especifica e contém outras providências".

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento do Município vigente neste ano de 2023, um crédito especial no valor de R\$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), para fazer face às despesas relacionadas à formalização de Termo de Colaboração com a Fundação Educacional São José.

Art. 2.º - De acordo com a Lei Federal 4.320/64 o crédito especial aberto no artigo anterior, assim se classifica:

02	Executivo
27	Secretaria Municipal de Educação
01	Divisão de Ensino
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0007	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2257	Termo de Colaboração e / ou fomento com entidades privadas sem fins lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções SociaisR\$351.000,00

Art. 3.º - Para fazer face às despesas com abertura do crédito especial será utilizado o superávit financeiro.

Art. 4.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se
Palácio Alberto Santos Dumont
Santos Dumont, ____ de _____ 2023.

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Joseane Aparecida Azevedo
Secretária Municipal de Administração



PROJETO DE LEI N.º 09
LEI N.º _____

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que especifica e contém outras providências".

MENSAGEM:

Excelentíssimos Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com os respeitosos cumprimentos deste Executivo, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências e desta altaneira Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no importe de R\$351.000,00.

Conforme se vê da mencionada Proposta, o Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito especial voltado a criar condições orçamentárias para que seja formalizado Termo de Colaboração com a Fundação Educacional São José, para que seja estabelecida uma parceria para que o Município possa continuar utilizando alguns espaços da Fundação para atendimento a alunos do Colégio Municipal São José.

O Projeto de Lei contempla a delimitação das rubricas e sua respectiva classificação, bem como prevê a utilização de superávit financeiro para fazer face as despesas com abertura do crédito especial.

A edição de Lei tão necessária é objetivo do presente Projeto de Lei que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências.

Cordialmente

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal